

SEQ2798-02/2017/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

12/07/17

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

C/C:

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO

A/C: SR. MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE E DIRETOR DE
PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE DO ICMBIO

ESQW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, Brasília/DF

CEP: 70670-350

REF.: Resposta ao Ofício SEI nº 152/2017-DIBIO/ICMBIO, que reitera o Ofício
SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBIO.

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao Ofício SEI nº 152/2017-DIBIO/ICMBIO, expor o quanto segue.



Como se sabe, em atendimento ao item 2.a¹ da Deliberação CIF nº 51, de 21 de fevereiro de 2017, a FUNDAÇÃO encaminhou ao CIF e à CTBio o "Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à Notificação IBAMA nº 678311/2015 e TTAC (Termo de Transação e Ajustamento de Conduta), alínea "a" – Plano de Trabalho" (Ofício nº SEQ1965-01/2017/GJU).

Em resposta, foi emitido pela CTBio o Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio, no âmbito do qual foram solicitados à FUNDAÇÃO alguns ajustes no Plano de Trabalho apresentado.

Assim, em atendimento às adequações requeridas, a FUNDAÇÃO, por meio do Ofício nº SEQ2798-01/2017/GJU (Docs. 01 e 02), protocolados junto ao CIF e à CTBio em 19 de maio de 2017, apresentou a versão revisada do Plano de Trabalho.

Ocorre que, em 10 de julho de 2017, a FUNDAÇÃO recebeu o Ofício SEI nº 152/2017-DIBIO/ICMBIO (Doc. 03), reiterando os termos do Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio e solicitando que fosse "feito o protocolo formal do Plano de Trabalho e do Cronograma para a execução do previsto na Alínea a da Cláusula 164 do TTAC, contendo os ajustes que foram apontados no ofício mencionado".

¹ De acordo com o item 2.a da Deliberação, o prazo para atendimento ao item a da Cláusula 164 do TTAC foi alterado nos seguintes termos: "a Fundação Renova deverá apresentar um projeto para o estudo populacional da ictiofauna de água doce da calha e tributários do Rio Doce na Área Ambiental 1 (Termo de Referência 1), até o dia 31 de março de 2017, para apreciação do CIF. O estudo deverá ser iniciado em até 30 dias após a validação pelo CIF, e os seus resultados deverão ser apresentados em até 14 meses".

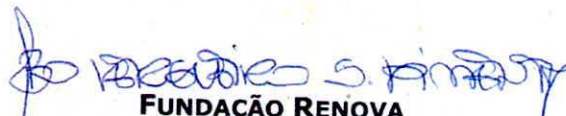


Assim, em resposta ao referido Ofício SEI nº 152/2017-DIBIO/ICMBIO, a FUNDAÇÃO vem, por meio deste, esclarecer que o Plano de Trabalho requerido já foi apresentado formalmente no âmbito do Ofício nº SEQ2798-01/2017/GJU conforme comprovantes ora encaminhados.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO.RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

CÓPIA



SEQ2798-01/2017/GJU

Belo Horizonte, 19 de maio de 2017.

Ao
COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF
A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

C/C:

À
CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – CTBio
A/C: MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA
ESQW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, Brasília/DF
CEP: 70670-350

Documento digitalizado no ICMBIO através do
Sistema Eletrônico de Informações SEI
Nº do processo: 02070.033872/16-13

REF.: Atendimento ao Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio

Data: 19/05/16
Hora: 15:46

Prezados Senhores,

Assinatura: Kelly Mats

A FUNDAÇÃO RENOVA ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio ("Ofício" – Doc. 01), expor o quanto segue.



Em 30/03/2017, a FUNDAÇÃO, em atendimento ao item 2.a¹ da Deliberação CIF nº 51, de 21 de fevereiro de 2017, encaminhou ao CIF e à CTBio o Ofício nº SEQ1965-01/2017/GJU, com o "Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à Notificação IBAMA nº 678311/2015 e TTAC (Termo de Transação e Ajustamento de Conduta), alínea "a" – Plano de Trabalho", elaborado nos termos da Deliberação CIF nº 25, de 20 de setembro de 2016.

Em resposta, a CTBio, por meio do referido Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio, solicitou à FUNDAÇÃO as seguintes adequações no Plano de Trabalho apresentado:

1. Atualizar e corrigir o cronograma considerando um ciclo hidrológico completo, como descrito no Termo de Referência I e Nota Técnica nº 1/2017/CNPC Pirassununga-SP/CEPTA/DIBIO/ICMBio;
2. Detalhar melhor a metodologia referente aos parâmetros ambientais, análises genéticas e estágios de maturação gonadal;
3. Corrigir a metodologia para incluir o depósito em coleção científica de todos os espécimes coletados, como descrito no Termo de Referência I e Nota Técnica nº 1/2017/CNPC Pirassununga-SP/CEPTA/DIBIO/ICMBio;
4. Corrigir a metodologia para incluir a determinação de riqueza de espécies com esforço de captura padronizado para permitir a comparação entre os locais de coleta;
e
5. Indicar no Programa de Monitoramento que os dados brutos, os resultados tratados e os relatórios serão entregues também ao CIF para avaliação e deliberação.

Assim, em atendimento às adequações solicitadas por esta CTBio, a FUNDAÇÃO vem, por meio deste, apresentar a versão revisada do "Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à Notificação IBAMA nº

¹ De acordo com o item 2.a da Deliberação, o prazo para atendimento ao item a da Cláusula 164 do TTAC foi alterado nos seguintes termos: "a Fundação Renova deverá apresentar um projeto para o estudo populacional da ictiofauna de água doce da calha e tributários do Rio Doce na Área Ambiental 1 (Termo de Referência 1), até o dia 31 de março de 2017, para apreciação do CIF. O estudo deverá ser iniciado em até 30 dias após a validação pelo CIF, e os seus resultados deverão ser apresentados em até 14 meses".

678311/2015 e TTAC (Termo de Transação e Ajustamento de Conduta), alínea "a" – Plano de Trabalho" (Doc. 02).

Quanto às adequações sugeridas por esta Câmara Técnica, acima listadas, cabe ressaltar que:

1. Acerca da solicitação de atualizar e corrigir o cronograma, considerando um ciclo hidrológico completo, o ID 228 do cronograma, na Página 32, faz a previsão de entrega de um relatório com os resultados levantados no período de 1 (um) ano de execução do projeto para atendimento ao item "a" da Cláusula 164. Posteriormente, o projeto terá continuidade com periodicidade trimestral para atendimento à Notificação IBAMA nº 678311/2015.
2. Sobre detalhar melhor a metodologia referente aos parâmetros ambientais, foram incluídas complementações na Página 13. Já quanto à metodologia das análises genéticas, vale esclarecer que o Plano de Trabalho trata apenas da realização da coleta de material, sendo certo que tais análises serão realizadas no âmbito de outro projeto a ser desenvolvido pela FUNDAÇÃO, em atendimento à Cláusula 165 do TTAC. Por essa razão, mais detalhes sobre o processamento de amostras não foram inclusos no Plano de Trabalho apresentado. Importante destacar que as análises de maturação gonadal são descritas detalhadamente nas Páginas 18 e 19.
3. Quanto ao depósito de espécimes em coleções científicas, nas Páginas 16 e 17, informamos que todos os indivíduos íntegros, que não tiverem sido danificados pelas análises morfológicas e coletas de amostras, serão tombados na coleção ictiológica do CEUNES - Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CZNC-CEUNES/UFES).
4. Acerca da solicitação de correção de metodologia para incluir a determinação de riqueza de espécies com esforço de captura padronizado para permitir comparação entre os locais de coleta, ajustes foram realizados no item "4.4 ANÁLISES", a partir da Página 17, com vistas a fazer com que os procedimentos ficassem mais claros e padronizados conforme requisitado.



5. Sobre a indicação de entrega dos dados brutos, resultados tratados e relatórios ao CIF para avaliação e deliberação, na Página 26 foi incluído um item descrevendo que os relatórios parciais e anuais também serão entregues ao referido Comitê em formato digital, juntamente com os dados brutos identificados, para composição de um banco de dados compilado com todos os resultados obtidos com as campanhas de campo.

Ainda, a FUNDAÇÃO vem, por meio do presente Ofício, solicitar a aprovação de uma alteração metodológica julgada necessária no âmbito do Projeto. As redes de espera de 35, 240, 280 e 320 mm entre nós opostos e redes de arrasto de 2 mm entre nós opostos não foram encontradas no mercado, razão pela qual solicitamos a utilização da maior malha de rede de espera de 200 mm e a menor rede de arrasto de 20 mm entre nós opostos. Dessa forma, como descrito na Página 14, os peixes serão coletados por meio de uma bateria de redes de emalhar com 20, 25, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 100, 120, 150, 160 e 200 mm entre nós opostos.

Sendo o que cumpria para o momento e no aguardo da aprovação da alteração metodológica acima elencada, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reitera seu compromisso em atender integralmente as obrigações assumidas no TTAC.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS



FUNDAÇÃO
renova

SE 0278-01/2017/GJU

Belo Horizonte, 19 de maio de 2017.

MMA/IDAMA/SEDE - PROTOCOLO
Nº. 02001. 103 378/2017-36
Nº. SEJ
Recebido em: 19/5/2017

Assinatura

Ao
COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF
A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

C/C:

À
CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – CTBio
A/C: MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA
ESQW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, Brasília/DF
CEP: 70670-350

REF.: Atendimento ao Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio ("Ofício" – Doc. 01), expor o quanto segue.



Renova

Em 30/03/2017, a FUNDAÇÃO, em atendimento ao item 2.a¹ da Deliberação CIF nº 51, de 21 de fevereiro de 2017, encaminhou ao CIF e à CTBio o Ofício nº SEQ1965-01/2017/GJU, com o "Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à Notificação IBAMA nº 678311/2015 e TTAC (Termo de Transação e Ajustamento de Conduta), alínea "a" – Plano de Trabalho", elaborado nos termos da Deliberação CIF nº 25, de 20 de setembro de 2016.

Em resposta, a CTBio, por meio do referido Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio, solicitou à FUNDAÇÃO as seguintes adequações no Plano de Trabalho apresentado:

1. Atualizar e corrigir o cronograma considerando um ciclo hidrológico completo, como descrito no Termo de Referência I e Nota Técnica nº 1/2017/CNPC Pirassununga-SP/CEPTA/DIBIO/ICMBio;
2. Detalhar melhor a metodologia referente aos parâmetros ambientais, análises genéticas e estágios de maturação gonadal;
3. Corrigir a metodologia para incluir o depósito em coleção científica de todos os espécimes coletados, como descrito no Termo de Referência I e Nota Técnica nº 1/2017/CNPC Pirassununga-SP/CEPTA/DIBIO/ICMBio;
4. Corrigir a metodologia para incluir a determinação de riqueza de espécies com esforço de captura padronizado para permitir a comparação entre os locais de coleta;
e
5. Indicar no Programa de Monitoramento que os dados brutos, os resultados tratados e os relatórios serão entregues também ao CIF para avaliação e deliberação.

Assim, em atendimento às adequações solicitadas por esta CTBio, a FUNDAÇÃO vem, por meio deste, apresentar a versão revisada do "Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à Notificação IBAMA nº

¹ De acordo com o item 2.a da Deliberação, o prazo para atendimento ao item a da Cláusula 164 do TTAC foi alterado nos seguintes termos: "a Fundação Renova deverá apresentar um projeto para o estudo populacional da ictiofauna de água doce da calha e tributários do Rio Doce na Área Ambiental 1 (Termo de Referência 1), até o dia 31 de março de 2017, para apreciação do CIF. O estudo deverá ser iniciado em até 30 dias após a validação pelo CIF, e os seus resultados deverão ser apresentados em até 14 meses".



678311/2015 e TTAC (Termo de Transação e Ajustamento de Conduta), alínea "a" – Plano de Trabalho" (Doc. 02).

Quanto às adequações sugeridas por esta Câmara Técnica, acima listadas, cabe ressaltar que:

1. Acerca da solicitação de atualizar e corrigir o cronograma, considerando um ciclo hidrológico completo, o ID 228 do cronograma, na Página 32, faz a previsão de entrega de um relatório com os resultados levantados no período de 1 (um) ano de execução do projeto para atendimento ao item "a" da Cláusula 164. Posteriormente, o projeto terá continuidade com periodicidade trimestral para atendimento à Notificação IBAMA nº 678311/2015.
2. Sobre detalhar melhor a metodologia referente aos parâmetros ambientais, foram incluídas complementações na Página 13. Já quanto à metodologia das análises genéticas, vale esclarecer que o Plano de Trabalho trata apenas da realização da coleta de material, sendo certo que tais análises serão realizadas no âmbito de outro projeto a ser desenvolvido pela FUNDAÇÃO, em atendimento à Cláusula 165 do TTAC. Por essa razão, mais detalhes sobre o processamento de amostras não foram inclusos no Plano de Trabalho apresentado. Importante destacar que as análises de maturação gonadal são descritas detalhadamente nas Páginas 18 e 19.
3. Quanto ao depósito de espécimes em coleções científicas, nas Páginas 16 e 17, informamos que todos os indivíduos íntegros, que não tiverem sido danificados pelas análises morfológicas e coletas de amostras, serão tombados na coleção ictiológica do CEUNES - Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CZNC-CEUNES/UFES).
4. Acerca da solicitação de correção de metodologia para incluir a determinação de riqueza de espécies com esforço de captura padronizado para permitir comparação entre os locais de coleta, ajustes foram realizados no item "4.4 ANÁLISES", a partir da Página 17, com vistas a fazer com que os procedimentos ficassem mais claros e padronizados conforme requisitado.



5. Sobre a indicação de entrega dos dados brutos, resultados tratados e relatórios ao CIF para avaliação e deliberação, na Página 26 foi incluído um item descrevendo que os relatórios parciais e anuais também serão entregues ao referido Comitê em formato digital, juntamente com os dados brutos identificados, para composição de um banco de dados compilado com todos os resultados obtidos com as campanhas de campo.

Ainda, a FUNDAÇÃO vem, por meio do presente Ofício, solicitar a aprovação de uma alteração metodológica julgada necessária no âmbito do Projeto. As redes de espera de 35, 240, 280 e 320 mm entre nós opostos e redes de arrasto de 2 mm entre nós opostos não foram encontradas no mercado, razão pela qual solicitamos a utilização da maior malha de rede de espera de 200 mm e a menor rede de arrasto de 20 mm entre nós opostos. Dessa forma, como descrito na Página 14, os peixes serão coletados por meio de uma bateria de redes de emalhar com 20, 25, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 100, 120, 150, 160 e 200 mm entre nós opostos.

Sendo o que cumpria para o momento e no aguardo da aprovação da alteração metodológica acima elencada, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reitera seu compromisso em atender integralmente as obrigações assumidas no TTAC.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


FUNDAÇÃO RENOVA
BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
EQSW 103/104, Bloco "D", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350
Telefone: (61) 2028-9055/9394

Ofício SEI nº 152/2017-DIBIO/ICMBio

Brasília, 29 de junho de 2017

Ao Senhor

BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA

Lider de Programas Socioambientais

Fundação Renova

Av. Getúlio Vargas, 671 - Funcionários

30112-020 - Belo Horizonte - MG

Assunto: **Reitera o Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio**

Senhor Líder de Programa,

1. Reiteramos os termos do Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio, solicitando que seja feito o protocolo formal do Plano de Trabalho e do Cronograma para a execução do previsto na Alínea a da Cláusula nº 164 do TTAC, contendo os ajustes que foram apontados no ofício acima mencionado.

Atenciosamente,

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Coordenador CTBIO**, em 30/06/2017, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 1495978 e o código CRC 089738F9.

